
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.470 DE 21 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 5.470 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA O § 1º DO ART. 1º E ALTERA O ART. 2º, AMBOS DA LEI MUNICIPAL 5.413/2022, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIDADE EM EVENTOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 1º da lei municipal 5.413/2022.

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 5.413/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - As empresas contratadas deverão dispor de quantidade ideal de vigilantes capaz de garantir a eficácia na segurança do evento, observado o estabelecimento de, no mínimo 01(um) vigilante para cada 250 (duzentas e cinquenta) pessoas. (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Patrocínio-MG, 21 de junho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8FDC64D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/06/2022. Edição 3293
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>